



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 16 AO SUBSTITUTIVO NUMERO 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019

O Vereador André Luiz de Oliveira, nos termos do *caput* do art. 172 do Regimento Interno, submete à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa a seguinte proposição:

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO:		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
08.002.10.302.0801	SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
2.044	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO:		
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	
88.001.28.843.001	Encargos Especiais	
2	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
01000	Recursos Ordinários (Livres)	

Aprovada a emenda, a alteração deve ser considerada na elaboração da redação final da proposição, inclusive nos demais quadros e anexos componentes do projeto.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 1019/19
Data 22/11/19
às 16 horas 53 minutos.
Regiane Belato
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão dos baixos valores de recursos destinados para atendimento odontológico municipal previstos no projeto em trâmite.

A emenda objetiva destinar o valor de R\$ 100.000,00 reais para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para aquisição de material permanente tais como: cadeiras odontológicas, novos consultórios e veículos para deslocamento dos dentistas para atendimentos em comunidades e distritos do interior.

As comunidades e distritos do interior possuem escolas que precisam destes recursos para suportar a demanda, de forma que os alunos sejam atendidos nos postos de saúde no horário escolar, de forma a aproveitar o deslocamento para realizar os atendimentos de saúde bucal. Entendo que o programa de saúde bucal que atende os alunos é eficiente e proporciona resultado para as crianças, e os valores destinados por esta emenda contribuirão para os atendimentos.

Portanto, solicito a aprovação da presente proposição para que não se torne prejudicada a atenção a saúde bucal no Município.

Pitanga, 20 de novembro de 2019.

André Luiz de Oliveira
Vereador